TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2025-SEINFRA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERÉ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, COM ENTREGA DOS VEÍCULOS JÁ DEVIDAMENTE EMPLACADOS, AS MOTOCICLETAS DEVERÃO SER DO MODELO MAIS RECENTE DISPONÍVEL NO MERCADO.	2.0	Unidade	39.874,76	79.749,52
ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOTOR: Tipo do Motor: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 293,5 cc Potência Máxima: 18,2 kW (24,8 CV) a 7.500 rpm (Gasolina) / 18,5 kW (25,2 CV) a 7.500 rpm (Etanol) Torque Máximo: 26,5 N.m (2,70 kgf.m) a 5.750 rpm (Gasolina) / 26,9 N.m (2,74 kgf.m) a 5.750 rpm (Etanol) Transmissão: 6 velocidades Sistema de Partida: Elétrico Diâmetro x Curso: 77,0 x 63,0 mm Relação de Compressão: 9,3:1 stível: Gasolina e/ou Etanol (flex) Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI SISTEMA Ignição: Eletrônica Bateria: 12V – 5 Ah Farol: PACIDADE Tanque de Combustível: 13,8 litros (reserva: 2,6 litros) Óleo do Motor: 2,0 litros (1,5 litros para troca) DIMENSÕES: Comprimento x x Altura: STD e RLY: 2.193 x 829 x 1.270 mm | ADV: 2.193 x 829 x 1.400 mm Distância entre eixos: 1.425 mm Distância mínima do solo: 269 mm lo assento: 859 mm Peso seco: STD e RLY: 147 kg | ADV: 149 kg CHASSI: Tipo: Semi berço duplo Suspensão Dianteira / Curso: Garfo telescópico 1 mm Suspensão Traseira / Curso: Pro-Link / 77/225 mm Freio Dianteiro / Diâmetro: A disco / 228,80 mm / 256 mm Freio Traseiro / Diâmetro: / 186 mm / 220 mm Pneu Dianteiro: 90/90-21 M/C 54S Pneu Traseiro: 120/80-18 M/C 62S OBS: A ENTREGA DOS VEÍCULOS DEVE SER MENTE EMPLACADOS, AS MOTOCICLETAS DEVERÃO SER O ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2025.				

objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa ante do Estudo Técnico Preliminar.
prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, 21
1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência nual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
custo estimado total da contratação é de R$ 79.749,52 (setenta e nove mil, setecentos e nta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência ntratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em o específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO TO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos os Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

S REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 174-595-7680
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0038 ASSINADO ELETRONICAMENTE

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3. Não haverá exigência da garantia do contrato.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias uteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré / CE.
5.4. As motocicletas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, cobrindo integralmente o conjunto mecânico, elétrico e de transmissão. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, mediante comprovação documental a ser entregue junto com os documentos dos veículos no momento do recebimento dos itens.
5.5. fornecedor deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada em um raio máximo de 250 km do Município de Quixeré, devidamente habilitada a realizar serviços de tenção e reparo durante o período de garantia, sob pena de desclassificação.
ada unidade entregue deverá estar acompanhada de manual do proprietário e catálogo anutenção em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de ança e orientações para a manutenção preventiva.
odos os custos relacionados ao emplacamento, taxas, tributos, seguros obrigatórios, porte e entrega das motocicletas no endereço indicado pela Administração correrão sivamente por conta da contratada, não cabendo à Administração qualquer despesa nal além do valor contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas adas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências a inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
n caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma ecução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais nstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
s comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito re que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem nica para esse fim .
órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de dências que devam ser cumpridas de imediato.
pós a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade ocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de zação, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de zação, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do atado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, e outros.
6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 174-595-7680
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de ilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios entes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo ntrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e zação do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de ciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das ções e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da sidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da nistração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da atada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que m o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos uais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, nando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos adores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo ar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo nistrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela são de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com etência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 174-595-7680
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo
e até 10 (dez) dias).
prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma
cada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do
imento das exigências contratuais.
o caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e
idade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à
esa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do
, para efeito de liquidação e pagamento.
prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de
mento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela
nistração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os
recebimento definitivo.
recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e
egurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do
ato.
ecebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias
para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a
bilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores
ltrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
ara fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal
strumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e
ciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 174-595-7680
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

lão havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante á comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à nplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de réditos.

ersistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão atual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a a defesa.

lavendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até e decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao astro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de atações Públicas (PNCP).

m atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o nento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da ação da despesa.

lo caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados tariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, ante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção tária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência ta corrente indicados pelo contratado.

erá considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na ação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei lementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 174-595-7680
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

licroempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor dual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio //www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

ociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como esa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ntrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da ctiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

ociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, cada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde alizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, rme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

ociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

lial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo al, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com ação no Registro onde tem sede a matriz

ociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o ou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas cas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de nbro 1971.

gricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros nentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento io, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

rodutor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB , de 13 de novembro de 2009.

s documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da lidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 174-595-7680
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais onados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de ração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os ícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará nsado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do nte, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do da Lei nº 14.133, de 2021);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações beis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas gências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ura.
8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a a jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 174-595-7680
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o
pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de
público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente,
do for o caso.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da
o fornecedor .
licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade
estados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu
te à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto
atado, dentre outros documentos.

Critérios de Seleção do Fornecedor

O licitante deverá apresentar, junto à proposta, catálogo técnico oficial emitido pelo
ante, contendo marca, modelo, ano de fabricação e especificações do veículo ofertado, a
e comprovar a compatibilidade com as exigências deste Termo de Referência.
A não apresentação do catálogo técnico ou a entrega de documento incompleto ou
ico acarretará a rejeição da proposta, por inabilitação do licitante.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos
gnados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0401.15.122.1501.2.013 - Gerenciamento da Sec.
senvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s):
5252 - Equipamentos e Material Permanente; .
dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da
çamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixeré/CE, 20 de agosto de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 174-595-7680
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

assinado eletronicamente
Liliane De Freitas Rebouças
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 127484-8

assinado eletronicamente
Larissa Dionara Cunha Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 124615-1

assinado eletronicamente
Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
MATRICULA Nº 125180-5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 174-595-7680
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47